



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
 EXTRAORDINÁRIA

Alvará Oficial do Município - ANO XVIII - SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO N.º PP.6.84.02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
 CONTRATADO: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.
 FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quarta do Contrato Inicial, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de R\$ 384.768,00 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais).
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 2.17.01/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CONTRATADO: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Supressão ao contrato primitivo no valor de R\$ 6.940,58 (seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, com a referida supressão fica alterado para a quantia total de R\$ 135.670,65 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA RETIFICADORA N.º R-003/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo em elogio a Súmula Vinculante nº 473 do STF,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria de Aposentadoria nº A-004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER, ao servidor REGINALDO RAIMUNDO BEZERRA, mat. 020.808-6, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, a partir de 1º de janeiro de 2014, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, calculados com base no art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com fundamento no art. 40, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 31, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir do 1º dia de janeiro de 2014. Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal, em 15 de julho de 2019.

Maria do Socorro de Souza Régio Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 016/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, a Sra. MARIA SUELY RODRIGUES VELOSO, CPF: 549.656.594-49, em razão do falecimento de seu ex-cônjuge, o servidor inativo falecido, REGINALDO RAIMUNDO BEZERRA – MATRÍCULA: 020.808-6, ocupante do cargo de MOTORISTA, com lotação originária na Secretaria de Saúde do Município de Queimadas, na proporção de 100 % (cem por cento) do último provento percebido pelo ex-servidor inativo, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
 Instituto de Previdência Municipal, em 15 de julho de 2019.

Maria do Socorro de Souza Régio Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 017/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. SIDILENE DA NÓBREGA VELEZ ARAUJO, matrícula nº 020883-3, ocupante do cargo de TELEFONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/2005 e o Art. 41, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

Maria do Socorro de Souza Régio Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 018/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. IVANICE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 020223-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com amparo no : Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04 e o. Art. 31, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de Agosto de 2019.

Maria do Socorro de Souza Régio Lucena
 Presidente do IPM